

DECRETO Nº 5.247, de 21 de Outubro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.233,64 (Quinhentos e vinte sete mil,duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905100	11200000	349.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001	44905200	11200000	120.000,00
2.1340			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.22.0.23.131.001 33903900	10010000	18.573,64
6.2390			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.09.0.27.812.000 44905100	29909000	24.660,00
9.1342			
1.09.0.27.812.000 44905200	10010000	15.000,00	
9.1342			
SOMA:			527.233,64

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.09.0.27.812.000 33903900	10010000	15.000,00
9.2407			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 33903900	11200000	469.000,00
2.2399			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.22.0.23.131.001 33903000	10010000	18.573,64
6.2390			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001 44905200	29909000	12.037,00
6.1311			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 44905200

29909000

12.623,00

6.1318

SOMA:

527.233,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal